

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.968, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO EM

05 / 09 / 2022

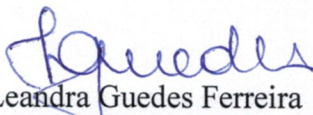
Declara de utilidade pública a “Associação de Vânia Lafit”.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Vânia Lafit, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.215.549/0001-18, com sede na Rua C-5, nº 465, Bairro Canaã, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias, no que concerne a defesa de direitos sociais, dedicada a promoção de espaços e resistência, com enfoque nos debates e ações culturais e educacionais que discutam as demandas da população LGBTQIA+.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de agosto de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/244

Ituiutaba, 08 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

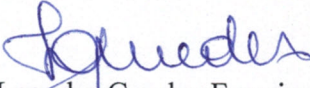
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.967.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.967/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.258/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 505/2022, de 02 de agosto de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -